



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.229, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

*"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte – JARIT no município de Caraguatatuba".*

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.265, de 31 de maio de 2006, que dispõe sobre o Sistema de Transporte e Circulação no Município de Caraguatatuba, em seu artigo 9º, prevê que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte – JARIT é parte integrante do referido sistema, na qualidade de órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos de infrações à regulamentação vigente;

**CONSIDERANDO** que o consta do Decreto Municipal nº. 1.300, de 23 de julho de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte – JARIT no município de Caraguatatuba;

**CONSIDERANDO** que compete ao Prefeito Municipal nomear, mediante indicação do Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte – JARIT, constituída por cinco membros, sendo dois da referida Secretaria e três do Setor Privado, representantes de entidades da sociedade civil e/ou com conhecimento na área de trânsito e transportes;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do processo administrativo nº. 20.613/2025, em especial a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros titulares da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte – JARIT no município de Caraguatatuba:

**I - Representantes do Poder Público:**

a) Fernando Henrique Maldanis Albessú Fernandes, matrícula nº. 28.609, RG SSP/SP: 33.927.776-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana;

b) Ricardo Alves Pereira, matrícula nº. 22.551, RG SSP/SP: 45.027.913, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

**II – Representantes do Setor privado (entidades da sociedade civil e/ou com conhecimento na área de trânsito e transportes):**

a) Floriano Soares Borges, RG SSP/SP: 9.789.507;

b) Eder Roberto do Carmo Santos, RG SSP/SP: 41.638.849-2;



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

c) Ricardo Paulino Carletti, RG SSP/SP: 40.236.854-X.

**Art. 2º** O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por períodos sucessivos.

**Art. 3º** Fica designada como Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte – JARIT a servidora Camila Medeira de Aquino Almeida Alves, matrícula nº. 16.589, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, a quem compete exercer as atribuições previstas no artigo 15 do Decreto Municipal nº. 1.300, de 23 de julho de 2020.

**Art. 4º** Os membros ora nomeados e a Secretária da JARIT perceberão um “pró-labore” de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional por reunião a que efetivamente comparecerem.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 1.690, de 04 de outubro de 2022 e alterações posteriores.

Caraguatatuba, 05 de junho de 2025.

  
**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Secretaria de Assuntos Jurídicos  
**CONFERIDO**  
  
**Diogo Silva Nogueira**  
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos  
Matrícula 28.494 - OAB/SP 236.340

PUBLICADO EM 30/06/2025  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO VIII Nº 1605